



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

85760-000

Fone (PABX) (0**46) 5521321

Caixa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

CNPJ 75.972.780/0001-60

Fax (0**46) 5521122

PARANÁ

LEI Nº 956/2004

Autoriza a concessão de reajuste ao funcionalismo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 10% (dez por cento) nas tabelas de vencimento dos servidores municipais, a partir de 1º de março de 2004.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2004.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração